



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Administração: **VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA**
"A PROSPERIDADE DO NOSSO MUNICÍPIO, SÓ DEPENDE DE NÓS..."

LEI MUNICIPAL nº 686/06

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano.

Parágrafo único. O pagamento dar-se-á em quatro (04) parcelas fixas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas serão pagas até o dia 10 (dez) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2006.

Artigo 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - Estado do Paraná 20 de janeiro de 2006.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Valdomiro C. de Souza
PREFEITO MUNICIPAL